



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 10.177, DE 10 DE Março DE 2004

**Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem, a área que especifica, situada no Município de Taubaté, necessária à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações e Lei Municipal nº 1.931, de 14 de outubro de 1981, e à vista do Processo nº 5.115/04,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, a área abaixo caracterizada, necessária à implantação do Emissário do Convento, que integrará o Sistema de Esgoto Sanitários do Município de Taubaté.

**ÁREA 01 - INTERLIGAÇÃO Nº 4 DO CONVENTO 1 Ø ≤ 500 mm**

**Proprietário:** Rufir Gomes

**OBJETO:** Faixa de Servidão para implantação de interligação nº 4

**LOCALIZAÇÃO:** No lado direito da Rodovia Oswaldo Cruz (SP-125) na confluência com a av. Félix Guisardi Filho e a rua Manoel dos Santos, no bairro Belém, no município de Taubaté-SP.



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DESCRIÇÃO:** Partindo do marco MC-04 pertencente ao Sistema Topográfico da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, de coordenadas topográficas X = 150.883,006 e Y = 249.023,814, e coordenadas UTM N= 7.451.252,237 e E= 443.270,366, localizado na rua Sebastião próximo a travessia do córrego do Convento, com azimute de 336°48'58" e uma distância de 212,742 m, visa-se o vértice 6, de coordenadas topográficas Y= 249.219,3758 e X= 150.799,2532 e coordenadas UTM N= 7.451.447,7993 e E=443.186,6132, localizado na margem do córrego do Convento 1. A partir deste vértice seguem-se os seguintes alinhamentos, cujos azimutes, distâncias e confrontações estão abaixo indicados:

Alinhamento	Azimute (GMS)	Distância (m)	Confrontações
6-7	249°53'17"	2,764	Rufir Gomes
7-8	242°45'59"	92,411	Rufir Gomes
8-9	264°31'00"	125,154	Rufir Gomes
9-10	260°00'45"	23,733	Rufir Gomes
10-1	339°01'04"	3,056	Av. Félix Guisardi Filho
1-2	80°00'32"	24,414	Rufir Gomes
2-3	84°31'00"	124,715	Rufir Gomes
3-4	62°45'59"	92,020	Rufir Gomes
4-5	69°53'14"	3,165	Rufir Gomes
5-6	163°58'08"	3,008	Córrego do Convento 1

O perímetro acima totaliza 494,439 m, perfazendo uma área de 732,594 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta **AD 1938** anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

**Art. 3º** Fica a SABESP autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de Março de 2004, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**  
**E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 10 de Março de 2004.

**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**